

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Resolução



## Conselho Municipal de Saúde Morro do Chapéu – Ba. Controle Social e Cidadania

### RESOLUÇÃO nº 01 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima trigésima Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de Março de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, lei municipal 916 de 13 de dezembro de 2010 e Considerando o que dispõe a lei complementar 141/2012 Art. 17º § 3º.

Considerando a necessidade de se estabelecer diretrizes que possam nortear a aplicação dos recursos do fundo municipal de saúde e,

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para atuação do município de Morro do Chapéu, BA na área de saúde para o ano 2017.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - Fica apreciado e pelo quanto aprovado** a programação anual de Saúde proposto pela Secretaria Municipal de Saúde, com suas diretrizes apresentadas na reunião ordinária de 17/03/2017.

**Artigo 2º -** As diretrizes constantes no Plano anual de Saúde de 2017 deverão ser consideradas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde como principal instrumento na formulação e execução das políticas públicas de saúde para o ano de 2017.

**Artigo 3º -** A presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morro do Chapéu – BA, 17 de março de 2017.

Fábio Oliveira Pinto

Presidente

[cms.saude@hotmail.com](mailto:cms.saude@hotmail.com) – cel. 99654647 Rua José Maria Tourinho nº 377 Morro do Chapéu, Ba.

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



## Conselho Municipal de Saúde Morro do Chapéu - Ba. Controle Social e Cidadania

**RESOLUÇÃO nº 02/2017 DE 17 DE MARÇO DE 2017.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima trigésima Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de Março de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, lei municipal 916 de 13 de dezembro de 2010 e Considerando o que dispõe a lei complementar 141/2012 Art. 17º § 3º.

Considerando que tratar-se de recursos do fundo municipal de saúde e constantes em sua dotação orçamentária para o ano de 2017:

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para dar continuidade a prestação dos serviços hospitalares e ambulatoriais ao município de Morro do Chapéu, BA;

Considerando que a unidade hospitalar São Vicente de Paulo é única a oferecer serviços hospitalares no município de Morro do Chapéu.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Autorizar que excepcionalmente a Secretaria Municipal de Saúde de Morro do Chapéu, BA, possa efetuar o pagamento dos serviços contratados com o Hospital Maternidade São Vicente de Paulo para o meses de Fevereiro e Março de 2017, mediante comprovação dos serviços encaminhada à secretaria de saúde pela a unidade prestadora.

**Artigo 2º** - A presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

**Parágrafo único:** o pagamento dos serviços do Hospital Maternidade São Vicente de Paulo referente aos meses de Fevereiro e Março de 2017 deverá ser efetuado mediante aprovação do plenário do Conselho Municipal de Saúde devendo a referida instituição apresentar as certidões de regularidade no prazo de 30 dias a partir desta data.

Morro do Chapéu – BA, 17 de Março de 2017.

  
**Fabio Oliveira Pinto**  
**Presidente**

[cms.saude@hotmail.com](mailto:cms.saude@hotmail.com) – cel. 99654647 Rua José Maria Tourinho nº 377 Morro do Chapéu, Ba.

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



## Conselho Municipal de Saúde Morro do Chapéu - BA. Controle Social e Cidadania

RESOLUÇÃO nº 03 DE 06 DE JULHO DE 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima trigésima terceira Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de julho de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 056 de 31 de maio de 2017 e a lei municipal 916 de 13 de dezembro de 2010. Conforme preconizado pela resolução 453 de 10 de maio de 2012.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Ficam apreciados e pelo quanto aprovado a pactuação das diretrizes, objetivos e indicadores 2017 (**SISPACTO**) e a Programação das ações da Vigilância em Saúde (**PROGVS**) e seus anexos no âmbito do Conselho Municipal de Saúde de Morro do Chapéu Bahia.

**Art. 2º** Fica apreciada e pelo quanto a provada a realização da conferência municipal de saúde de Morro do Chapéu BA, para o dia 28 de julho de 2017.

**Art. 3º** - Ficam aprovados os quatro eixos temáticos para a Conferência Municipal de Saúde 2017:

- a) Vigilância, Proteção e Promoção da Saúde;
- b) Atenção Integral a Saúde;
- c) Saúde Como Inclusão Social;
- d) Gestão do Trabalho e Educação em Saúde.

**Art. 4º** - Esta Resolução do CMS entra em vigor na data de sua publicação.

Morro do Chapéu - BA, 06 de Julho de 2017.

**JOSEMAR BENTO OLIVEIRA**  
Presidente do CMS.

[cms.saude@hotmail.com](mailto:cms.saude@hotmail.com) – cel. 999654647 Morro do Chapéu, Ba.